



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 079/2021**

**DATA:** 26 de janeiro de 2021.

**SÚMULA:** Altera a composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2017, firmado entre o Município de Cláudia e a OSCIP Instituto Tupã.

O Prefeito Municipal de Cláudia, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua a Lei 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no que concerne à formação de Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Avaliação, constituída para realizar o acompanhamento e a avaliação de execução do Termo de Parceria nº 001/2017, firmado entre o Município de Cláudia/MT e a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

**Sr. CELIR COAN** – Presidente e membro representante da Sec. Mun. de Saúde;

**Srª. RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHIN** – Membro representante da Sec. Mun. de Assistência Social;

**Sr. GILMARQUES SOARES DE OLIVEIRA** – Membro representante da Sec. Mun. de Esporte e Lazer;

**Srª. CLARA ELEINE ALBUQUERQUE PORTES** – Membro representante da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Rural;

**Sr. AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA NETO** – Membro representante da Sec. Mun. de Educação e Cultura;

**Sr. GEORDANO MATEI** – Membro representante da Sec. Mun. de Meio Ambiente;

**Srª. BRUNA TEIXEIRA HOSHINO** – Membro representante da Sec. Mun. de Administração;

**Srª. GRAZIELE ZANINI** – Membro representante da OSCIP – Instituto Tupã.

**Art. 2º** A Comissão constituída será responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Parceria Nº 001/2017, reunindo-se ordinariamente para avaliação quadrimestral e extraordinariamente quando necessário, sempre na forma determinada pelo Presidente, devendo observar os procedimentos necessários ao bom andamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 158, de 02 de Março de 2020.

Cláudia-MT, 26 de janeiro de 2021.

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRA - SE